

LEI Nº 951
DE 30 DE JULHO DE 2001

" Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE

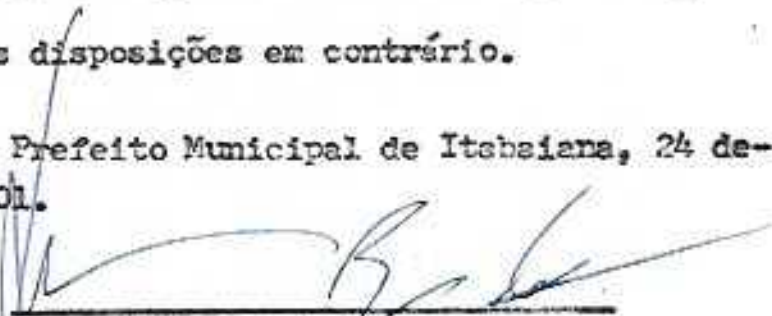
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento, observadas as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 24 de julho de 2001.



LUCIANO BISPO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO MACEDO

Sec. Munic. de Administração e Finanças